

Portaria n. 044, de 16 de outubro de 2019.

Dispõe sobre aprovação do conteúdo religioso dos currículos da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o conteúdo de ensino religioso dos módulos/disciplinas dos currículos da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 17 de outubro de 2019.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba